

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2878
ANO XIII



PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 304/2025****DECRETO Nº 304/2025 - GP**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 são dias em que são realizadas festividades atinentes ao período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão das Festividades de Carnaval, ao expediente administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Nova Cruz/RN.

Parágrafo Único – O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como saúde, limpeza urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de fevereiro de 2025.

João Nogueira Neto
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA
ÁREA DE SAÚDE****EDITAL N.º 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ- RN**, pessoa jurídica de direito público, considerando o disposto, nos termos conforme previsão legal da lei Municipal n.º 1.399/2022 e no Decreto Municipal n.º 166/2022, torna público o presente Edital, visando a Qualificação, no âmbito deste Município, de entidades como Organização Social, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão nos termos e condições estabelecidas neste instrumento através da Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 183/2025.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 O presente Edital de Qualificação de Organização Social é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

1.3 Neste primeiro momento, a fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do município, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, para recebimento do requerimento de qualificação e demais documentos das entidades interessadas em firmar a supracitada pactuação.

1.4 Anexo deste edital:

- a) Anexo I: Modelo de Requerimento de Qualificação
- b) Anexo II: Modelo de Declaração

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1 A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de NOVA CRUZ- RN, deverá apresentar requerimento dirigido ao **Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais**, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhados seguintes documentos:

2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;
- d) composição e atribuições da diretoria executiva;
- e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;



- f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberações superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:

- a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da SAÚDE;
- b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;
- c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.

2.2 Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

2.2.1 As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.2.2 Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.2.3 As organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.2.4 As entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

2.2.5 As cooperativas;

2.2.6 As entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

2.2.7 As entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública;

2.2.8 Entidades que possuam em seus quadros estatutários agentes políticos de qualquer de uma das esferas de poder e/ou parentes até terceiro grau, com agentes públicos deste município;

2.2.9 Entidades qualificadas como OSCIPs, na forma da lei, para obterem qualificação devem apresentar Requerimento protocolado no Ministério da Justiça, requisitando sua Desqualificação, como OSCIP.

2.3 O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido a **Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais** e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 A Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais atuará em conjunto com a **Secretaria Municipal de SAÚDE**, sendo responsáveis pela análise do requerimento e, ao final, emitirão relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá com base nesse documento.

2.5 A Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 3 (três) dias para a apresentação dos documentos faltantes.

2.6 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.7 O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.



3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1 O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais, será autuado no presente processo administrativo.

3.2 A Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais, juntamente com a Secretaria Municipal de SAÚDE, observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação

municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.

3.3 A qualificação da entidade como Organização Social, será formalizada através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo estabelecido na legislação municipal e o deverá ser publicado na Imprensa Oficial.

3.4 O pedido de qualificação será indeferido quando:

3.4.1 A requerente não atender os requisitos das áreas constantes no seu Estatuto;

3.4.2 A requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência;

3.4.3 A documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;

3.4.4 A requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

3.5 Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo, para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, nos moldes estabelecidos na legislação municipal. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

3.6 Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial.

3.7 Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

3.8 A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.

3.9 Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação do pedido de qualificação como Organização Social, da forma que trata este Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

4.2 As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

4.3 As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de NOVA CRUZ- RN não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

4.4 Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão de Publicização para processamento e julgamento da Qualificação de Organizações Sociais esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico sec.saude@novacruz.rn.gov.br, ou protocolizar petição presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de NOVA CRUZ- RN.

4.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de Nova Cruz, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.



4.6 O edital completo poderá ser obtido através do site: www.novacruz.rn.gov.br ou presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de NOVA CRUZ- RN.

NOVA CRUZ- RN, 27 de FEVEREIRO de 2025.

Adnaide de Araújo
Secretária Municipal de Saúde

João Nogueira Neto
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**ANEXO 01**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Publicização/Qualificação,XXXXXXXXXXXXX,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sita (o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 166/2022 e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social n.º 01/2025, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de NOVA CRUZ- RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo, Cargo, RG
e CPF

Nome da Entidade, Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)



PODER EXECUTIVO



ANEXO 02

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL N.º 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL....., inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º.....e inscrito no CPF/MF sob
o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:
() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

() Que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

() Que Seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 20xx.

Nome e assinatura do representante legal/procurador



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 50701/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50701/2023
APOSTILAMENTO N.º 01/2025
PROCESSO Nº 1103009/2022**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 50701/2023, firmado 05 de julho de 2023, com a empresa AGRESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.015.261/000150; O presente Termo de Apostilamento objetiva à modificação do valor do Contrato Nº 50701/2023 em decorrência de acréscimo em aproximadamente 6,30%, visando promover o reajuste de preços dos itens licitados previsto no contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, nos termos do artigo. 65, inciso II, “d” ,§ 8º da Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação em horas de tratores e/ou máquinas pesadas, incluindo-se operador, combustível e tudo que for necessário a execução dos serviços, atendendo as necessidades do município de NOVA CRUZ/RN, de acordo com as especificações constantes no processo e legislação vigente; VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a contar da data da assinatura dia 26 de fevereiro de 2025, prolongando-se conforme contrato, até 30 de abril de 2025; Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993, no artigo 65, inciso II, “d” ,§ 8º, APOSTILAMENTO Nº 01/2025, CONTRATO Nº 50701/2023; Cobertura Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes E Obras Publicas; **Função:** 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral **Programa:** 0004 Gestão, Manutenção E Serviço Ao Município **Projeto/Atividade:** 2013 Manutenção Das Ações Da Sec.De Serviços Urbanos, Transporte E Obras Públicas **Natureza De Despesa:** 339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos 17040000- Transferência Da União Referente A Royalties Do Petróleo E Gás Natural 17050000- Transferência Dos Estados Referente A Royalties Do Petróleo E Gás Natural **Unidade Orçamentária:** 11.001 - Secretaria Municipal De Agricultura E Desenv. Econômico **Função:** 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral **Programa:** 0004 Gestão, Manutenção E Serviço Ao Município **Projeto/Atividade:** 2100 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico **Natureza De Despesa:** 339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos **Unidade Orçamentária:** 11.001 - Secretaria Municipal De Agricultura E Desenv. Econômico **Função:** 20 – Agricultura **Sub Função:** 605 – Abastecimento **Programa:** 0020 - Fortalecimento Do Homem Do Campo **Projeto/Atividade:** 1062 Recuperação De Barreiros E Poços Artesianos Em Terras De Pequenos Agricultores **Natureza De Despesa:** 339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos; Signatários: pelo Contratante, João Nogueira Neto e, pelo Contratado, Fagner de Pontes Silva.

Nova Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

**TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO nº 02/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Nogueira Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º ***.865.944-**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 210361/2025, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023 do Município de São Lourenço da Mata/PE, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fardamento Escolar, destinados aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino, para atender as demandas do Município de Nova Cruz/RN, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA/ CNPJ: 04.034.176/0001-15, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Nova Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2025.

João Nogueira Neto
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO



SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

